



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2071 - PARNAMIRIM, RN, 01 DE JUNHO DE 2016

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETOS**  
**GACIV**

### DECRETO Nº 5.777 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo de vigência dos benefícios fiscais estabelecidos no Decreto nº 5.769, de 30 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de agosto de 2016, os benefícios fiscais estabelecidos na Lei Complementar nº 099/2015, regulamentados no Decreto nº 5.769, de 30 de março de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2016.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**  
**GACIV**

### PORTARIA Nº. 0457, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar NAUR FERREIRA DA SILVA, do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir de 01 de junho de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 0458, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar RENNÊ PAULO FREITAS, do cargo em Comissão de Gerente de Estatística, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF, a partir de 01 de junho de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 0459, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 048/2011, de 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

1º. Nomear ANTONIO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Estatística lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SEPLAF, a partir de 01 de Junho de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS**  
**SEARH**

### PORTARIA Nº 832/2015, 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor, JÂNIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4130, ocupante do cargo de Pedreiro, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com efeitos retroativos a 01/10/2015 a 28/03/2016, referente aos quinquênios de 24/05/2004 a 24/05/2009 e 24/05/2009 a 24/05/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**EXTRATOS**  
**SESAD**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ARTMED COMERCIAL EIRELI - OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 796.418,10 (Setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos) – RECURSOS: FMS/FARMÁCIA BÁSICA; 10.303.016.2047 – Farmácia Básica – aquisição e distribuição de medicamentos; constantes da Dotação Orçamentária: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Grauita – VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de maio de 2016.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA-ME, - OBJETO: Prorrogar o contrato de Serviços de esterilização de artigos termossensíveis, materiais médico-hospitalares e materiais cirúrgicos, através de processo a plasma de peróxido de hidrogênio da Maternidade do Divino Amor e UPA Maria Nazaré Silva dos Santos, com o valor mensal estimado de R\$ 5.656,15 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), de 17 de abril a 31 de dezembro de 2016. - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de março de 2016.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO: Fornecimento de material médico-hospitalar destinado à UPA de Nova Esperança. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 48.786,48 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Lotes 22, 24 e 30 - VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 - Recursos Financeiros: FMS/MAC/SUS - Dotação Orçamentária: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.013.2050 – Ações diversas voltadas para Atenção Básica; 33.90.30 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão 54/2015 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de maio de 2016.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - OBJETO: aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$

804.657,60 (Oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) – RECURSOS: FMS/PAB-FIXO/MAC-SUS/PLENA; 10.122.002.2300 – Manutenção e Funcionamento da Unidade - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo – VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 18 de maio de 2016.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: aquisição de fórmulas de nutrição enteral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais); - Recursos Próprios (FPM/ICMS/IP-TU/IPVA); FMS – 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 04.122.002.2300 – Manutenção e funcionamento da Unidade, constantes da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 062/2015 da Secretaria de Estado da Saúde Pública/SESAP, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de maio de 2016.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: Fornecimento de material médico-hospitalar destinado à UPA de Nova Esperança. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 169.365,24 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Lotes 01 à 03, 05 à 12, 15 à 17, 19 à 21, 27 à 29, 31, 33 à 35 e 37. VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 - Recursos Financeiros: FMS/MAC/SUS - Dotação Orçamentária: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.013.2050 – Ações diversas voltadas para Atenção Básica; 33.90.30 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão 54/2015 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de maio de 2016.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROMÉDICA - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP - OBJETO: Aditar R\$ 2.749,83 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 25% do valor mensal do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças e acessórios, em equipamentos hospitalares marca DIXTAL da Maternidade do Divino Amor, em razão da inclusão da UPA Maria Nazaré Silva dos Santos. - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inex. Nº 008/2011 e

Artigo 65, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de abril de 2016.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS  
SEARH**

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de equipamentos para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim. Vigência: 25.05.2016 a 25.05.2017; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2016; Processo nº 335536/2016; Contratada: CRM COMERCIAL LTDA; Lotes 04 E 05: Valor global estimado: R\$ 103.899,90 (cento e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Renilson Nery de Moura pela empresa.

**EXTRATOS  
SEMAS**

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 032/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias - RECURSOS: IGD/SUAS/SCFV/FMAS; 02.074/08.244.024.2244/ 08.422.025.2238/33.90.30 – material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 11/2016 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de maio de 2016.

**MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2016

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e o Instituto de Assistência Social e Educação Amar.

OBJETO: tem por finalidade oferecer elementos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes da comunidade do Parque do Jiqui, através da realização de oficinas e cursos de arte, cultura, informação, lazer, esporte e geração de renda.

VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Maio/2016 a Dezembro/2016.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei nº. 8.666/93 e Lei

Orgânica Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.074 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 08.244.025-2332 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Elemento de Despesa: 33.50.41 – Contribuições; Fonte: 171 – Recursos Próprios.

LOCAL E DATA: Parnamirim/RN, 02 de Maio de 2016.

ASSINATURAS: Maurício Marques dos Santos – Prefeito; Cláudia Grasielle Oliveira C. A. Fernandes – Presidente/Instituto Amar e Mara Virgínia Nôga Costa – Secretária da SEMAS.

**RESOLUÇÃO  
SEMAS**

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2016 – CMAS PARNAMIRIM, 31 DE MARÇO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 96, de 26 de março de 2009, que trata da Reprogramação dos Saldos existentes em 2015 e Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015 que trata da Regulamentação do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências dos recursos cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para a Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de Reprogramar os Saldos existentes em 31.12.2015 no valor total de R\$ 209.389,12 (duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos) distribuídos por: 1. Serviços de Proteção Social Básica R\$ 11.902,80 (onze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos); 2. Serviços de Proteção Social Especial R\$ 134.657,72 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos cinquenta e sete reais, setenta e dois centavos); 3. Programas: R\$ 27.056,41 (vinte e sete mil, cinquenta e seis reais, quarenta e um centavos) sendo: 3-1 Programa BPC na Escola – Questionário: R\$ 4.898,93 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais, noventa e três centavos); 3-2 ACEPETI – R\$ 22.157,48 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais, quarenta e oito centavos); 4- Gestão: R\$ 35.772,19 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) sendo: 4.1- IGD PBF: R\$ 22.767,83 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais, oitenta e três centavos); 4.2- IGDSUAS: R\$ 13.004,36 (treze mil, quatro reais, trinta e seis centavos) conforme quadro demonstrativo em anexo, peça integrante desta RESOLUÇÃO.

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária de CMAS realizada no dia 31 de março de 2016, após análise e avaliação dos saldos existentes nas Contas Correntes do MDS, encaminhados pela Gestora Municipal de Assistência Social, planilha em anexo.

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos existentes em 31.12.2015 no valor total de R\$ 209.389,12 (duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos), conforme quadro demonstrativo em anexo.

Art. 2º APROVAR a transferência dos saldos existentes nas Contas dos Pisos para as Contas por Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 120 dias, contados a partir da abertura das novas contas correntes, sob a lógica da Portaria 113/2015.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO de N° 01/2016, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Parnamirim em 31 de março de 2016.

Mara Virgínia Nôga Costa Representante da SEMAS/PRESIDENTE

Daniele Laurentino Francelino Representante dos Trabalhadores do SUAS/VICE-PRESIDENTE

Josiane Bezerra Tibúrcio Representante suplente da SEMAS

Leonor Laureano da Silva Representante Titular de Usuários do SUAS

Cristiany Torres Trajano Marques, Representante da Titular da SEMEC

Antônio Francisco da Fonseca Representante Titular de Entidade do SUAS- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Parnamirim - APDP

Juliana Ribeiro da Silva Representante Suplente da SEMUR

Wivel Antonio Pereira de Castro Representante Titular da SEPLAF-Finanças

Bruce Carielo SEMPLAF – Planejamento

**RESOLUÇÃO N° 02/2016 – CMAS  
PARNAMIRIM/RN, 31 DE MARÇO DE 2016.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei n° 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis n° 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742, de 1993-LOAS, e Lei n° 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, através de Ofício n° 2121CPCRFF/CGPC/DEFNAS/SNAS/SNAS/MDS, de 18 de agosto de 2015, recebido em 17 de fevereiro de 2016; processo 71001.012346/2014-01, para reabertura do Demonstrativo 2013 para retificação da prestação de contas, no sistema eletrônico (SUASWeb) para posterior análise do Ministério na Conta do Piso de Alta Complexidade I;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, de reabertura do Demonstrativo 2013 para retificação da prestação de contas, no sistema eletrônico (SUASWeb) para posterior análise do Ministério na Conta do Piso de Alta Complexidade II;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, de reabertura do Demonstrativo 2013 para retificação da prestação de contas, no sistema eletrônico (SUASWeb) para posterior análise do Ministério, na Conta do Piso Fixo de Média Complexidade;

CONSIDERANDO que a documentação contábil da Prestação de Contas referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, apresentada pela Gestão Municipal foi devidamente analisada e comprovadas as aplicações financeiras existentes naquele exercício nas Contas do Piso de Alta Complexidade I; Piso de Alta Complexidade II e Piso Fixo de Média Complexidade, estando a citada documentação sob a guarda da Secretaria de Finanças do Município;

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária de CMAS realizada no dia 31 de março de 2016, após análise da documentação do Demonstrativo Sintético anual da execução Físico-Financeira dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social 2013; que trata da Prestação de Contas do Piso de Alta Complexidade I; Piso de Alta Complexidade II e Piso Fixo de Média Complexidade, conforme consta no Demonstrativo 2013. Ata N° 01/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas: a) Piso de Alta Complexidade I; b) Piso de Alta Complexidade II e c) Piso Fixo de Média Complexidade, conforme consta no Demonstrativo 2013, como correto, por haver saldos de aplicações em períodos anteriores a 2013, de acordo com a documentação em anexo, parte integrante desta RESOLUÇÃO;

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO de N° 02/2016, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Parnamirim em 31 de março de 2016.

Mara Virgínia Nôga Costa Representante da SEMAS/PRESIDENTE

Daniele Laurentino Francelino Representante dos Trabalhadores do SUAS/VICE-PRESIDENTE

Josiane Bezerra Tibúrcio Representante suplente da SEMAS

Leonor Laureano da Silva Representante Titular de Usuários do SUAS

Cristiany Torres Trajano Marques, Representante da Titular da SEMEC

Antônio Francisco da Fonseca Representante Titular de Entidade do SUAS- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Parnamirim - APDP

Juliana Ribeiro da Silva Representante Suplente da SEMUR

Wivel Antonio Pereira de Castro Representante Titular da SEPLAF-Finanças

Bruce Carielo SEMPLAF – Planejamento

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

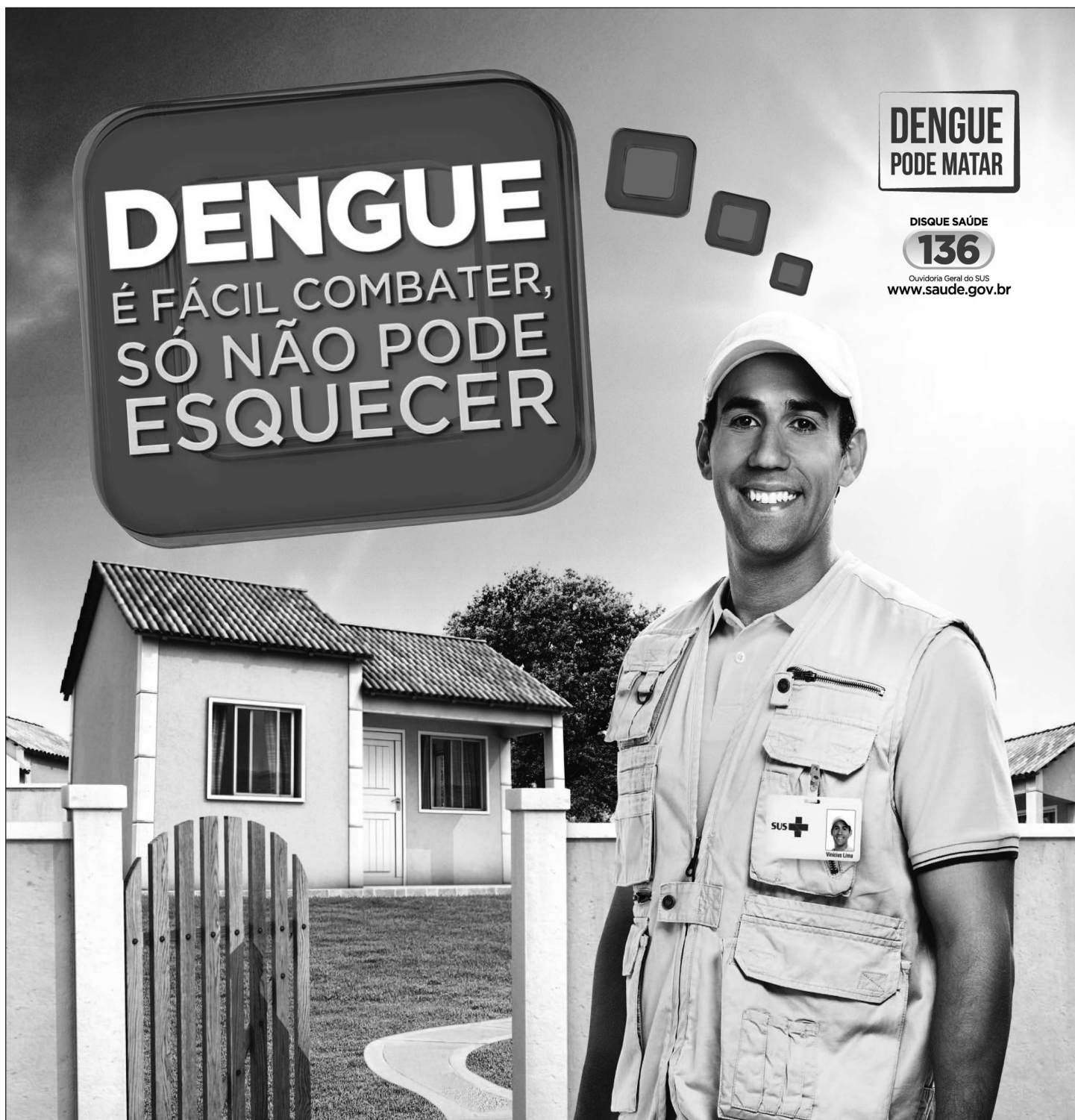
**EXTRATOS  
CÂMARA**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2016 - CONTRATANTES:  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN – RMS DA SIL-

VA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ n.º 13.165.472/0001-46, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, Valor Global Estimado: R\$ 119.999,66 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove e Sessenta e

Seis Centavos) - VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses - RECURSOS: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 33 – 90 – 36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, inciso I, Do Decreto nº 7.892/201. Parnamirim/RN, 02 de maio de 2016 - RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL - Presidente



**Família, vizinhos, agente de saúde e você:  
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez  
o teste de hepatite B,  
no pré-natal?**

# **Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.**

## **Faça o teste e vacine-se**

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA